



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município
Lei n. 702, de 07 de julho de 2015

Revoga a Lei Municipal n. 576, de 28 de junho de 2010 e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n 576, de 28 de junho de 2010, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto nas alíquotas de ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da outras providencias”, considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 156, c/c incisos I e II do artigo 88, da ADCT.

Artigo 2º - A alíquota ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não será inferior a 2% (dois por cento).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de junho de 2015.


Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal